



## Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 708, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Fixa percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos municipal.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de São João do Cariri no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou;
- II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 10 de março de 2023.